



Código de Ética e Conduta da CURTLO

Tem por objetivo orientar sobre as principais diretrizes que norteiam a relação entre a CURTLO e seus fornecedores, clientes, consumidores, parceiros e colaboradores.

Para nós, essa parceria é fundamental, pois é também através dela que a CURTLO pode cumprir sua **missão** de (proporcionar através de nossos produtos, momentos que não se limitam ao tempo, com um viés de sustentabilidade, desenvolvimento sustentável e consumo consciente.)

Se posicionando como uma empresa a transformar produtos em concretização de sonhos e desenvolvimento sustentável.

Acreditamos que nossas crenças, propósitos, valores e tributos podem ser incorporados ao cotidiano de todos os nossos fornecedores, clientes, consumidores, parceiros e colaboradores, para o benefício de cada um, sejam quais forem suas características.

Estes valores e práticas refletem elevados padrões éticos e morais, buscando assegurar credibilidade e preservar a imagem da empresa e de seus fornecedores, clientes, consumidores, parceiros e colaboradores, garantindo assim em conjunto, que essas condutas sejam sempre cumpridas e respeitadas.

Além de construir relações saudáveis, transparentes e sustentáveis, acreditamos que nosso papel também é de difundir o que se faz de melhor em termos de práticas empresariais e profissionais.

Por isso, neste documento, compartilhamos os valores e princípios que nos guiam para construir parcerias que resultem em crescimento para as partes e reafirmamos também nosso compromisso com as melhores práticas de governança corporativa.

Crença CURTLO - A nossa Crença define aquilo que temos de mais essencial, que inspira e orienta tudo o que fazemos aqui na Curtlo...

A vida ao ar livre é uma fonte inesgotável de sensações de liberdade

Propósito CURTLO - O nosso propósito é aquilo que nos propomos a realizar inspirados pela nossa Crença...

Estimular as pessoas a viverem experiências ao ar livre com conforto e segurança

Valores CURTLO - Os nossos Valores definem o nosso jeito de ser. São guias que orientam o nosso comportamento e a forma como nos relacionamos...

Respeito – Com tudo e com todos

Colaboração – Cooperar para ser mais competitivo

Comprometimento – Base para construção de um time coeso e vencedor

Gentileza – Porque a vida precisa ser vivida

Missão CURTLO - Nossa Missão - Proporcionar através de nossos produtos, momentos que não se limitam ao tempo, aonde você for!

Introdução

A CURTLO tem seu compromisso sustentável e contribui para uma sociedade mais justa, ambientalmente equilibrada e economicamente próspera.

Para isso, precisamos agir e influenciar positiva e proativamente cada parceiro e demais envolvidos em nossa cadeia produtiva.

O Código de Ética e Conduta tem por objetivo esclarecer o que a CURTLO entende por conduta ética nas relações comerciais com as empresas, consumidores, parceiros e produtos.

Da mesma forma, esperamos que estendam esses critérios por toda sua cadeia de valor, ou seja, clientes, parceiros, fornecedores de matérias-primas e prestadores de serviços, direta ou indiretamente, vinculados às atividades da empresa.

Abrangência

Este código abrange todos os fornecedores, clientes, consumidores, parceiros e colaboradores, bem como de suas empresas coligadas e controladas, onde a empresa atua.

1 - Legislação

a) Atendimento à legislação, às normas e aos contratos

O cumprimento da legislação, normas e contratos tem como base a busca pelo desenvolvimento sustentável.

Isso inclui o respeito à saúde, segurança, ao meio ambiente, aos direitos humanos, trabalhistas, legislação local, inclusive fiscal e tributária, mas não se limitando a esses itens.

b) Contratos e normas da CURTLO

O fornecedor contratado deve

cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, e respeitar este Código de Ética e Conduta durante todo o período contratual.

Qualquer alteração contratual, mesmo que solicitada por um colaborador de nossa empresa, deve ser autorizada pelo gestor do contrato.

c) Lei anticorrupção e antissuborno

A CURTLO e seus fornecedores se comprometem a agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção.

2 - Transparência nas relações e veracidade das informações

Agir de forma correta faz parte dos Valores da CURTLO e, como tal, acreditamos que transparência é essencial em qualquer parceria, como:

- a) Atuar de forma positiva com objetividade, honestidade, dignidade, respeito, transparência, lealdade, cortesia, respeito mútuo e colaboração;
- b) Comprometer-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas, tais como jurídico-fiscais, econômico-financeiras, saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação profissional dos prestadores de serviço, entre outras;
- c) Ter clareza e transparência nas informações prestadas durante a negociação de contratos e aditivos, bem como na administração dos contratos vigentes, evitando práticas que não colaborem com o bom andamento destes processos;
- d) Não distorcer números que venham a refletir em relatórios gerenciais ou demonstrações financeiras da CURTLO;
- e) Buscar formalizar a comunicação de informações importantes sempre por meio escrito.

3 - Ética nas relações comerciais

A Ética orienta nosso comportamento como organização.

Desta maneira, nos reservamos o direito de selecionar nossos parceiros, considerando seu histórico de relacionamento com a CURTLO e de mercado. Também nos reservamos o direito de não selecionar parceiros que estejam em situação crítica de inadimplência no mercado, conforme indicação de agências de risco como Serasa, entre outros.

4 - Corrupção e fraudes

A CURTLO não aceita o uso de práticas fraudulentas, ou de qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios. Desta forma, são condutas intoleráveis aos nossos parceiros, e passíveis das medidas legais e contratuais cabíveis:

- a) Ofertar, pagar, prometer, transferir ou autorizar pagamentos em dinheiro ou algo de valor, direta ou indiretamente para empregados ou colaboradores da CURTLO;
- b) Falsificar documentos, marcas ou produtos;
- c) Ocultar acidentes;
- d) Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros;
- e) Qualquer coisa que possa gerar um benefício ou vantagem comercial ao receptor.
- f) Oferta de brindes, presentes e viagens a empregados;
- g) Gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente não devem ser ofertados para os parceiros da CURTLO;
- h) Exceções são as cortesias comumente aceitas nas práticas comerciais, como brindes promocionais e hospitalidades sem valor significativo.

5 - Conflito de interesses

Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual, entre parceiros e colaboradores CURTLO deve ser comunicada, para o bom desempenho do negócio.

6 - Abuso de Poder / Assédio

Não compactuamos com práticas comerciais coercitivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, racial, político e religioso).

7 - Concorrência desleal

Não serão aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal.

8 - Redes Sociais

O parceiro CURTLO, assim como seus colaboradores, deverão atuar nas redes sociais respeitando os valores da CURTLO e este Código, quando mencionar a CURTLO ou fizer referência a quaisquer dos seus empregados ou terceiros.

9 - Sigilo e confidencialidade das informações

Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros.

São consideradas informações confidenciais, desde que não disponibilizadas ao público, por qualquer meio de comunicação:

- a) Imagens de produtos e criação;
- b) Dados técnicos e comerciais sobre produtos;
- c) Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- d) Orçamentos anuais;
- e) Planejamento de curto e longo prazos;
- f) Volume e condições de compras;
- g) Resultados de pesquisas;

-
- h) Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
 - i) Informações de contrato comercial celebradas entre a CURTLO e o parceiros.

Todos os colaboradores da CURTLO devem evitar qualquer comunicação sobre assuntos relacionados à CURTLO em locais públicos como: praças, sagões de edifícios, elevadores, escadas e manter o sigilo absoluto sobre informações confidenciais ou privilegiadas, às quais tenha acesso devido as atividades executadas. Sempre que houver dúvidas sobre o sigilo e confidencialidade das informações, consultar o responsável pela área.

10 - Proteção de dados pessoais e segurança da informação

A CURTLO é rigorosa na proteção dos dados pessoais, conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº. 13.709/2018. Dado Pessoal é qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como: nome, registro de identificação, dados de geolocalização, identificador on-line ou dados específicos passíveis de discriminação, elencado pela lei como dados sensíveis, como: religião, filiação partidária, dados referentes à saúde, vida sexual, dado genético, biométrico

Os colaboradores devem preservar todos os ativos da CURTLO (instalações, máquinas, equipamentos, móveis e dados).

Terceiros, parceiros e demais prestadores que atuem em nome da CURTLO ou acessem os dados pessoais da empresa, devem agir em conformidade com todas as leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

Por ser uma empresa que atua no seguimento de esportes ao ar livre, recebemos, processamos, tratamos, disponibilizamos e armazenamos dados de usuários, colaboradores e prestadores de serviços. Por isso, segurança da informação é fundamental para a sustentabilidade e credibilidade dos negócios. E caso seja necessário o compartilhamento dessas informações, são utilizadas ferramentas apropriadas para a função, com o objetivo de minimizar riscos de acidentes com os dados.

A CURTLO mantém os dados relativos às compras no comércio eletrônico, propostas comerciais, contratos, recursos humanos, contabilidade, planilhas de custos, acordos e investimentos, devidamente protegidos, na proporção de sua importância, bem como garante a segurança e preserva a integridade dessas informações em nossos sistemas e equipamentos, com mecanismos adequados para mitigar ciberataques, invasões e vazamento de dados.

É proibida qualquer forma de divulgação dos dados da CURTLO por seus colaboradores, seja durante ou depois do vínculo empregatício ou outro serviço prestado à empresa, sem a devida autorização, seja por compartilhamento presencial, virtual, dados armazenados em dispositivos móveis como CD, DVD, pen drive, HD externo, entre outros.

Os dados, registros e informações executadas por colaboradores/prestadores de serviços, durante suas atividades são de propriedade exclusiva da CURTLO. O uso não autorizado poderá resultar em medidas disciplinares e ou legais.

Os recursos de tecnologia da informação ofertados pela CURTLO, como aparelho celular, e-mail, acesso à internet, software, hardware e outros equipamentos, são fornecidos apenas para execução das atividades da CURTLO. A empresa tem acesso ao uso desses recursos e, portanto, os colaboradores não devem ter expectativa de privacidade ao utilizá-los.

Os registros e informações eletrônicas devem ser mantidos em local adequado e protegido pelo período disposto em lei ou pelo tempo necessário para cumprir as atividades desempenhadas na CURTLO.

11 - Saúde e segurança no trabalho

A CURTLO, em seus valores, considera sempre a vida em primeiro lugar. Isso significa que não abrimos mão da saúde e segurança de todos os envolvidos em nossa cadeia produtiva, buscando alcançarmos a excelência em práticas e resultados em saúde e segurança.

Os colaboradores e parceiros, quando estiverem prestando serviços nas dependências da CURTLO, devem:

- a) atender aos requisitos da legislação vigente, através de contrato, com suas normas e parâmetros estabelecidos;
- b) oferecer condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, seguindo as leis aplicáveis e as normas e procedimentos da CURTLO constantes em contrato;
- c) oferecer iniciativas ligadas à saúde, segurança e cuidados com o meio ambiente na CURTLO;
- d) proibir a utilização de drogas psicoativas ilegais por seus colaboradores em quaisquer das dependências da CURTLO.
- e) observar nossos valores e princípios contidos neste Código de Ética e Conduta.
- f) Respeitar as normas e procedimentos da CURTLO para entrada e saída
- g) Zelar pelos bens e produtos da CURTLO cedidos para a realização do trabalho.

12 - Direitos humanos

A CURTLO respeita e promove os direitos humanos em suas atividades, ao longo de sua cadeia produtiva e nas regiões onde está inserida. Nesse sentido, busca estabelecer relação comercial com fornecedores e parceiros que compartilhem dos mesmos princípios e valores e que respeitem os direitos humanos.

13 - Condições de trabalho

A CURTLO proporciona condições dignas de trabalho a seus colaboradores e parceiros. A carga horária, remuneração e benefícios, e requisitos de saúde e segurança, respeitam a legislação trabalhista.

14- Diversidade

A CURTLO respeita e valoriza as diferenças entre gênero, origem, etnia, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade, inclusão de pessoas com deficiência.

Oferecendo igualdade de oportunidade de emprego, incluindo sempre que possível, pessoas com deficiência na composição da força de trabalho, incluindo a adequação de instalações e equipamentos (acessibilidade, comunicação adequada, entre outros).

15 - Trabalho infantil e escravo, ou análogo ao escravo, e Prevenção à exploração sexual infantil

A CURTLO proíbe e repudia o uso de crianças e adolescentes para fins sexuais (inclusive mediado por lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca), a prática de trabalho infantil, de trabalho forçado ou análogo ao escravo.

A evidência de qualquer destas práticas aqui relacionadas gerará sanção imediata das partes.

Buscamos sempre, ações de combate e remediação à exploração das condições de trabalho ilegais e irregulares aqui citadas.

16 - Equidade de gênero

A CURTLO acredita que, independentemente do gênero, cada um possui talentos únicos e apresenta capacidade para crescer e se desenvolver tanto pessoal quanto profissionalmente.

Incentivamos nossos colaboradores e parceiros a buscarem permanentemente o reconhecimento e promoção do talento e da capacidade da mulher, diminuindo a discrepância histórica e cultural de acesso a oportunidades, sem criar um ambiente discriminatório.

17 - Meio ambiente

Cuidar do nosso planeta é um dos nossos valores.

A CURTLO entende como fator fundamental para a sustentabilidade de seus negócios a qualidade ambiental de suas atividades, fabricação, confecção e comércio de produtos do vestuário e artigos esportivos em geral, e, para tanto, trabalha para manter sua cadeia produtiva em consonância com a legislação ambiental vigente.

Nesse sentido, buscamos:

- a) Assumir o compromisso de cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus produtos;
- b) Prover produtos e serviços com os corretos licenciamentos e autorizações ambientais;
- c) Ter conhecimento dos aspectos e impactos ambientais causados por suas atividades, produtos e serviços e programar as ações de controle necessárias e suficientes para mantê-los sob controle, não se limitando apenas a se amparar no atendimento à legislação ou normas vigentes;

Quaisquer situações de risco decorrentes da produção de nossos produtos, com repercussão ambiental, devem ser rapidamente relatadas à administração da CURTLO, para solução imediata.

- d) Os colaboradores e parceiros da Curtlo devem direcionar suas atividades mediante práticas que preservem o meio ambiente e promovam o desenvolvimento sustentável, bem como o uso e o descarte adequado de seus materiais e a utilização de maneira responsável dos recursos como água, papel e energia, para evitar desperdício.

18 - Sac

O Canal do Sac, disponível aos públicos internos e externos da CURTLO, é uma ferramenta de comunicação proativa, transparente, independente, imparcial e anônima para o reporte de violações ou suspeita de descumprimento de qualquer um dos pontos descritos neste Código de Ética e Conduta da CURTLO.

Qualquer pessoa que se sinta afetada pela CURTLO, devido a possíveis irregularidades ou impropriedades contábeis ou quaisquer outras questões de natureza contábil, assuntos de auditoria e aqueles relacionados a controles internos, normas, políticas, ética, direitos humanos e meio ambiente, ou não tenha seu problema solucionado pelos canais de atendimento da empresa, deve entrar em contato onde a empresa ou pessoa será tratada com confidencialidade. Este canal é o contato formal no site da CURTLO.

19 - Disposições complementares

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar a adoção de medidas disciplinares, desde o bloqueio de nossos parceiros até o encerramento dos contratos vigentes, de acordo com normas da CURTLO.

O pleno atendimento a este código é condição fundamental para o correto cumprimento de nossa ética e conduta com nossos fornecedores, clientes, consumidores, parceiros e colaboradores CURTLO.